



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

ANO: II Nº: 219

EDIÇÃO DE HOJE: 39 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 065/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a alteração da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Secretaria Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.1.033 – Correção de Solos de Pastagens

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000.....R\$7.500,00

TOTAL.....R\$7.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Secretaria de Agricultura Sustentável e Abastecimento

11.02 – Divisão de Desenvolvimento Rural

20.606.0012.2.075 – Manutenção do Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 1322.....R\$7.500,00

TOTAL.....R\$7.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 25 de abril de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 066/2012, de 25 de abril de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 103.105,33 (cento e três mil, cento e cinco reais e trinta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Promoção e Assistência Social

09.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0010.6.064 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 03003.....R\$51.054,46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil